



Assembleia Municipal de Santo Tirso

# MINUTA

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO. -----

**PRESIDIU:** DR. RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO-----

**SECRETARIARAM:** DR. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRA. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO. -----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:**-----

**RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS – PRESENTE**-----

**JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA - PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.**-----

**FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS - PRESENTE**-----

**MANUEL CARNEIRO OSÓRIO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE**-----

**MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES DE CARVALHO – PS – PRESENTE A PARTIR DO PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

**JOSÉ MARIA DIAS – PS - PRESENTE**-----

**PAULA CRISTINA DINIS PINTO – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**-----

**ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO – PS - PRESENTE**-----

**SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. M.', with a date '26/02' written below it.

**PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS - PRESENTE**-----

**FRANCISCO GOIANA GODINHO DA SILVA - PS – PRESENTE.**-----

**ROMEU FILIPE AREAL DA SILVA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.**-----

**RODRIGO MANUEL DA SILVA SUARES MACHADO – PS - PRESENTE**-----

**MANUEL ALBERTO TEIXEIRA DA SILVA MIRRA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM  
SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DOUTORA ELIANA MARIA BARBOSA SOUTO, DE  
HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO**----

**CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA - PS – PRESENTE.**-----

**JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS - PRESENTE**-----

**DIOGO MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**-----

**JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV - PRESENTE**-----

**SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS - PRESENTE**-----

**MIGUEL ONÉSIMO DIAS FERREIRA DA COSTA – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE**-----

**ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS - PRESENTE**-----

**RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS - PRESENTE**-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE-----

ALEXANDRINO LUIS CUNHA BRANDÃO – PS - PRESENTE-----

JOSÉ MÁRIO CUNHA MACHADO GUIMARÃES – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE-----

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS - PRESENTE-----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS - PRESENTE-----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PP- PRESENTE-----

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE-----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE-----

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM –  
FALTOU POR RAZÕES QUE CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES – PS – PRESENTE-----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO– REGUENGA – PS – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

-----  
**ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE**-----

-----  
**EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE**-----

-----  
**MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE**-----

-----  
**LUCIANO ANTÓNIO DEvesa BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE**-----

-----  
**MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE**-----

-----  
**FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE A PARTIR DO ITEM DOIS INCLUSIVÉ.**-----

-----  
**JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – UPV – PRESENTE.**-----

-----  
**HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E VINTE MINUTOS.**-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the president of the municipal council.

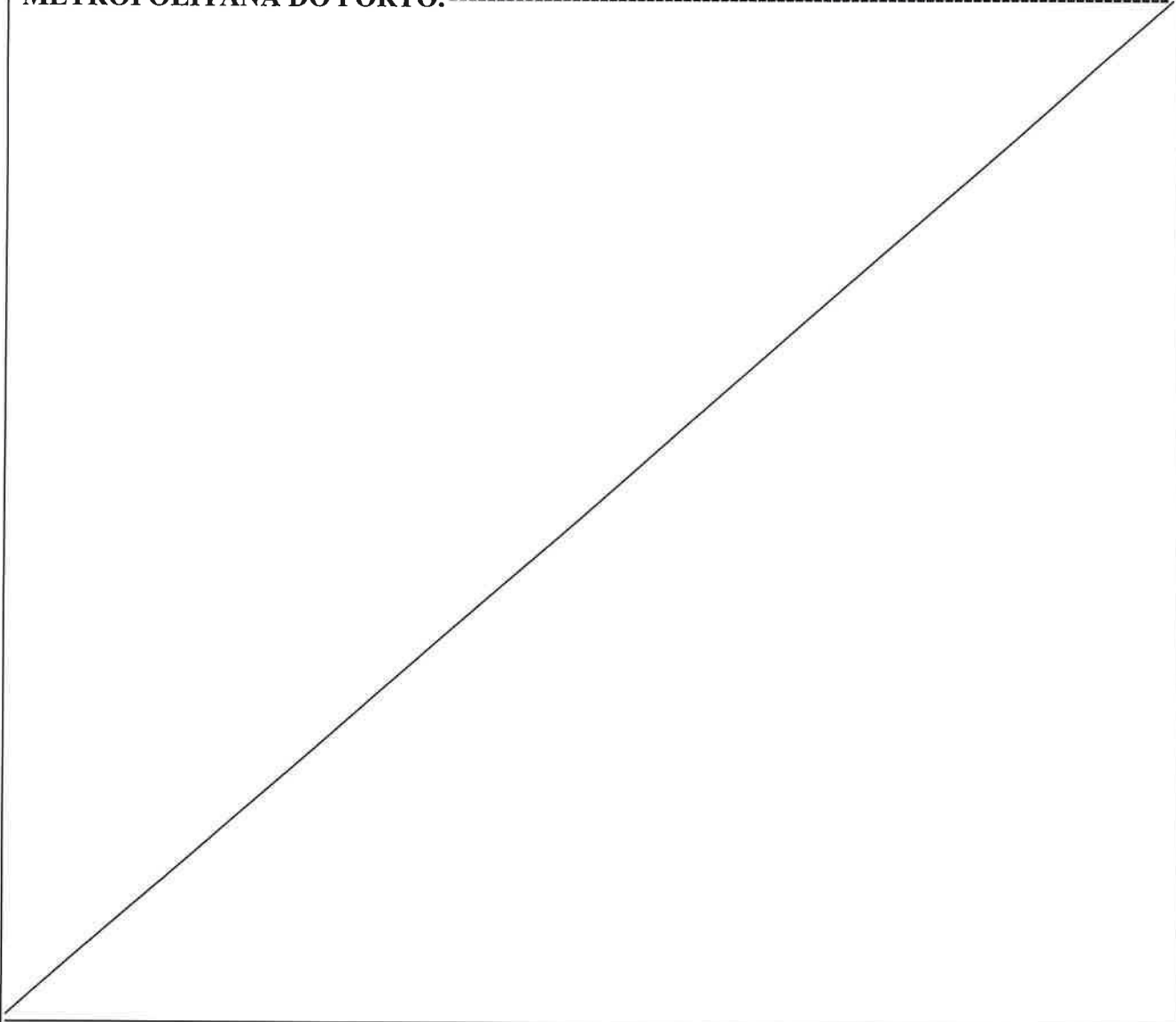
Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores, **Dr. Alberto Manuel Martins Costa**, **Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira**, **Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Engenheira Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Dra. Andreia Carina Machado da Silva Neto**, **Dr. José Manuel Alves Pimenta de Carvalho** e **Carlos Alberto Carvalho Fernandes**, conforme previsto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 48º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**ENTROU-SE DE IMEDIATO NA ELEIÇÃO DE UM NOVO MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO, CONSTANTE DO PONTO 1, DESTA MINUTA, UMA VEZ QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 74º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A VOTAÇÃO DEVE DECORRER EM SIMULTÂNEO EM TODAS AS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO.**-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**1. ELEIÇÃO DE UM NOVO MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO.**-----

Presente o ofício do conselho metropolitano da Área Metropolitana do Porto, de trinta de janeiro findo, registado nos serviços administrativos desta assembleia com o número quatro, a solicitar que seja submetida à votação deste órgão deliberativo a eleição de um novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, cujo candidato foi aprovado pelo Conselho Metropolitano em reunião de vinte e seis o mesmo mês de janeiro, conforme deliberação que se junta à presente minuta da ata, constituindo a subsequente folha.-----

A nota curricular do candidato que integra aquela deliberação fica anexa à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

No momento da votação estavam presentes vinte e seis membros eleitos.-----

Após debate, foi submetida à votação, por escrutínio secreto, o novo candidato, tendo sido apurados vinte e cinco votos “sim”, um voto “não”.-----



8

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA, A SUBMETER A VOTAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:**

**Aprovada, com 15 votos a favor e 1 abstenção, em votação por escrutínio secreto, a proposta para Secretário Metropolitano de Luís Miguel Marques Neves.**

Reunião do Conselho Metropolitano do Porto de 26 de janeiro de 2018.

**O Presidente da Câmara Municipal de Gaia,**

**(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)**





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, with the date '130218' written below it.

**SEGUIDAMENTE ENTROU-SE NO “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”.**-----

A) O senhor presidente submeteu à votação a ata número sete, de vinte e três de novembro de dois mil e dezassete. -----

A referida ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação da ata os seguintes membros: Dr. José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda; Dr. Altino Manuel Carneiro Osório; e a Dra. Catarina Micaela Pinto Beselga da Silva, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

B) Foi submetida a votação a ata número oito, de catorze de dezembro do mesmo ano. ---

Interveio na discussão da votação da referida ata senhor presidente da junta de freguesia de Vilarinho, relativamente ao item dois “Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do município para 2018”, solicitando a sua correção quanto à votação que consta da ata, disse que aquando da votação desse ponto votou favoravelmente e não se absteve, conforme consta da ata. ----

Seguidamente interveio a senhora Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista, que leu a declaração política apresentada em nome da “bancada” do Partido Socialista, que consta das folhas doze e treze desta minuta: -----

Pelo senhor presidente da assembleia municipal foi declarado que tem total confiança nos secretários da mesa, pelo que entendeu que não deveria ser alterada a votação que consta da ata, em virtude da mesa, pela análise dos elementos relativos a essa reunião, estar convicta que a votação que consta da ata está correta. -----

A ata número oito / dois mil e dezassete foi aprovada com trinta cinco votos a favor e um voto contra do senhor presidente da junta de freguesia de Vilarinho, que disse que votava contra pelas razões que referiu no momento da discussão. -----

Não participaram na votação da ata os seguintes membros: Dr. Francisco Goiana Godinho da Silva; Sr. Romeu Filipe Areal da Silva; Dra. Catarina Micaela Pinto Beselga da Silva, em virtude



Assembleia Municipal de Santo Tirso

de não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

C) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do requerimento da senhora Eliana Maria Barbosa Souto, a justificar a falta à reunião de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte da lista do PPD/PSD.CDS-PP;-----

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foi convocado o cidadão a seguir na ordem da respetiva lista do PPD/PSD.CDS-PP;-----

D) De seguida deu conhecimento do seguinte expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia catorze de dezembro último, e a de hoje:-----

- Email do Grupo Parlamentar “Os Verdes”, de vinte e nove de dezembro último, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número cinquenta e cinco / dois mil e dezassete, referente à questão enviada ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas sobre a “reposição das telecomunicações nas áreas afetadas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro”.-----

- Email da Área Metropolitana do Porto, de onze de janeiro findo, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número um, referente a sessão de esclarecimentos sobre a descentralização de competências dos municípios para as juntas de freguesia.-----

- Email da Agência de Comunicação “Que Cena”, de vinte e quatro de janeiro findo, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número dois, sobre projeto inovador de comunicação.-----

- Email de Projetos & Planeamento, de vinte e nove de janeiro findo, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número três, sobre Tratamento ambiental, combate à emissão de GEE nas diversas atividades de Agronegócio, com reutilização e valorização de recursos naturais além do retorno financeiro.-----

- Email da Associação Nacional de Assembleias Municipais, de um do corrente mês de fevereiro, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número nove, a convidar para o



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

2º Encontro Nacional das Assembleias Municipais que decorrerá no dia três do próximo mês de março.-----

- Email da mesma associação, de dezasseis do corrente mês de fevereiro, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número dez, a convidar a assembleia municipal a aderir à Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM).-----

E) Neste período intervieram os membros desta assembleia municipal, Paula Cristina Pinto, José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, Catarina Micaela Pinto Beselga da Silva, e o senhor presidente da câmara, conforme ficará a constar da ata desta sessão. -----



## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Alteração à ata da Assembleia Municipal de 14 de dezembro)

A bancada do Partido Socialista manifesta-se **profundamente perplexa** com a tomada de posição do presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho relativamente ao sentido de voto expresso na Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2017 referente às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.

É com um **sentimento de perplexidade** e, ao mesmo tempo, **de indignação** que a bancada do Partido Socialista assiste a um verdadeiro exercício de hipocrisia e cinismo políticos por parte do presidente da Junta de Vilarinho, que, por dificuldades político-partidárias na gestão do executivo da Junta, **vem dar o dito por não dito e tentar apagar uma posição tomada na última Assembleia Municipal.**

Para o presidente da Junta de Vilarinho, parece valer tudo!

**A bancada do Partido Socialista quer deixar claro que não aceita o atestado de menoridade que o presidente da Junta de Vilarinho quer passar a esta Assembleia Municipal,** ao pretender alterar o sentido de voto que manifestou quanto às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.

É absolutamente lamentável que o presidente da Junta de Vilarinho coloque em causa a idoneidade e competência da mesa da Assembleia Municipal, quando todos os presentes nesta Assembleia Municipal viram com os seus olhos o sentido de voto do eleito pelo PCP e do presidente da Junta de Vilarinho.



## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A bancada do Partido Socialista não pactua com uma inaceitável e inqualificável cambalhota política do presidente da Junta de Vilarinho, nem com o seu já costumeiro “modus operandi”, que é fazer uma coisa na Assembleia e na Câmara Municipal e dizer outra na freguesia.

**Os eleitos pelo Partido Socialista**

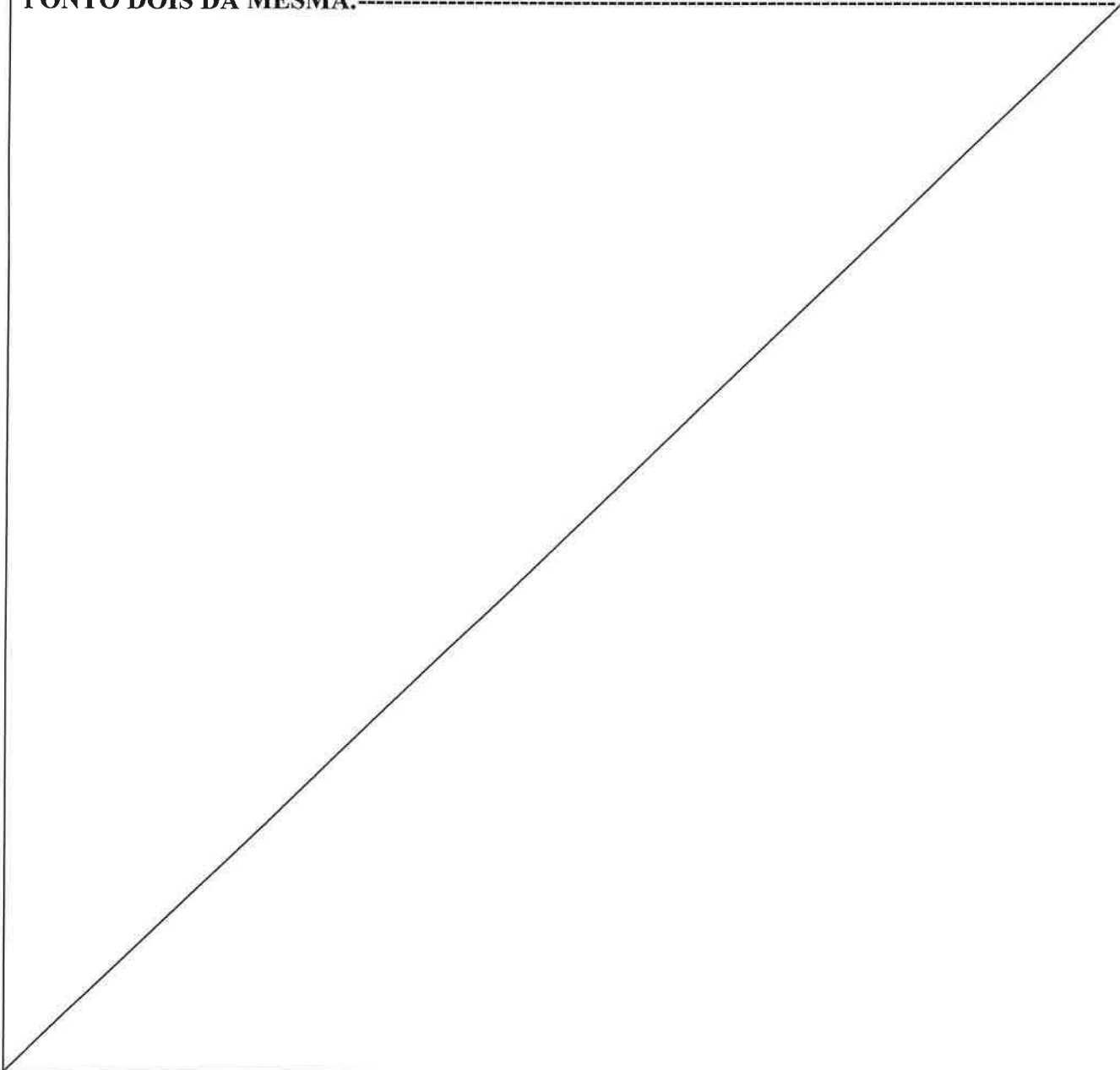
**Santo Tirso, 26 de fevereiro de 2018**



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS, A PARTIR DO PONTO DOIS DA MESMA.**-----





SANTO TIRSO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 859 267

## SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26/02/2018

### ORDEM DO DIA

15

- 1 – Eleição de um novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto
- 2 – Substituição de membro da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, designados por deliberação de 20/12/2013
- 3 – Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes
- 4 – Declarações previstas no n.º 1 do artigo 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA): Conhecimento
- 5 – Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Santo Tirso – 2017: Conhecimento
- 6 – Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários do município de Santo Tirso ao abrigo da Lei 112/2017, de 29 de dezembro – aditamento ao mapa de pessoal
- 7 – Recrutamento de titulares para cargos de direção intermédia (chefes de divisão e chefes de serviço): Abertura de procedimentos concursais: Composição dos Júris de Recrutamento
- 8 – Proposta de celebração de contrato de subconcessão de uso privativo do edifício e terrenos da estação ferroviária de Santo Tirso, a celebrar entre o município de Santo Tirso e a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.: Ratificação
- 9 – Proposta de celebração de contrato de subconcessão de uso privativo do edifício de passageiros, parque de estacionamento e terrenos contíguos à estação ferroviária de Vila das Aves, a celebrar entre o município de Santo Tirso e a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.: Ratificação
- 10 – Proposta de celebração de contrato de delegação de competências na freguesia de Roriz, para execução de obras de retificação e pavimentação da Rua D. Amélia Carrilho: Ratificação
- 11 – Proposta de celebração de acordos de execução com as juntas de freguesia no âmbito do artigo 133º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Limpeza de Vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros
- 12 – Proposta de celebração de acordos de execução com as juntas de freguesia no âmbito do artigo 133º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e manutenção dos respetivos espaços envolventes



SANTO TIRSO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 859 267

16

- 13 – Requerimento da sociedade I.T.J.V – Comércio Textéis, Lda - Processo 32/17 AE: Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal para efeitos de isenção/redução de IMI e redução de taxas
- 14 – Requerimento da sociedade MODULO 60 – Unipessoal, Lda - Processo 39/17 AE: Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal para efeitos de isenção/redução de IMI e redução de taxas

Santo Tirso, 21 de fevereiro de 2018

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)

**Nota:** Foi retirado de reunião o ponto 13 desta ordem do dia, em virtude da decisão em causa ser da exclusiva competência da câmara municipal, e ter sido agendado por lapso.

Na ata, procedeu-se à renumeração do ponto subsequente.





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**2. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTO TIRSO. -----**

Presente o ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de trinta de janeiro findo, a informar da necessidade de se designar uma pessoa para substituir um dos membros da Comissão Alargada da CPCJ, em substituição da Dra. Sara Raquel Gonçalves Lopes Soares Quaresma, designada por deliberação desta assembleia municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, face à indisponibilidade desse membro em comparecer às reuniões da Comissão Alargada. -----

Foi eleito para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens, o senhor José Mário Cunha Machado Guimarães, sob proposta apresentada pelo membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS-PP. -----

A eleição foi feita por escrutínio secreto, tendo-se apurado a seguinte votação:-----

- Trinta e três votos “sim”, três votos “não” e quatro votos em “branco”. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**3. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA À CERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES.**-----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos:-----

- 1 - Atividade mais relevante da câmara municipal no período relativo aos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso; -----
- 2 - Situação financeira do município, reportada a dois de fevereiro de dois mil e dezoito;
- 3 - Processos judiciais pendentes em fevereiro de dois mil e dezoito.-----

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara que fez uma pequena apresentação da mesma, e o senhor Dr. José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, que emitiu algumas opiniões sobre aquela informação.-----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da referida informação.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, with the date '26/02' written below it.

**4. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO N.º 1 DO ARTIGO 15º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA): CONHECIMENTO. -----**

Presentes as declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março, enviadas pelo presidente da câmara municipal, para conhecimento, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo.-----

Anexam-se à presente minuta da ata, e dela ficam a fazer parte integrante, cópias das referidas declarações, o que consta das subseqüentes três folhas.-----

A assembleia municipal tomou conhecimento.-----



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Joaquim Barbosa Ferreira Couto, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o montante de recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2017 é de 12.458.677,26€, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 29 de Janeiro de 2018. -----

O Presidente do Município

Drº Joaquim Couto

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Joaquim Barbosa Ferreira Couto, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2017, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 29 de Janeiro de 2018. -----

O Presidente do Município

Drº Joaquim Couto

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Joaquim Barbosa Ferreira Couto, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o montante de pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2017 é de 1.681.375,14€, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 29 de Janeiro de 2018.-----

O Presidente do Município

Drº Joaquim Couto

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**5. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CPCJ DE SANTO TIRSO – 2017:  
CONHECIMENTO.**-----

Presente o ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de trinta de janeiro findo, a remeter, para conhecimento da assembleia municipal, o Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Santo Tirso relativo ao ano de dois mil e dezassete, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 18º da Lei 147/99, de 1 de setembro.-----

A assembleia municipal tomou conhecimento.-----

A large diagonal line drawn across the lower half of the page, from the bottom left corner to the top right corner, indicating that the rest of the page is blank or crossed out.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**6. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO AO ABRIGO DA LEI 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO – ADITAMENTO AO MAPA DE PESSOAL -----**

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, constante das subsequentes onze folhas da presente minuta da ata.-----

Interveio o senhor presidente da câmara, para uma explicação sucinta sobre a proposta da câmara, o senhor José Alberto Sousa Ribeiro, o senhor Marco Paulo Pinto da Cunha e o senhor Altino Manuel Carneiro Osório conforme ficará a constar da ata desta sessão.-----

Após debate, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 6º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, aprovar as alterações estritamente necessárias ao mapa de pessoal do município, para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pela câmara municipal, aumentando ao mapa de pessoal catorze novos postos de trabalho da carreira de técnico superior e oito novos postos de trabalho na carreira de assistente técnico. -----

O mapa de pessoal do município, com as alterações agora aprovadas, consta de folhas vinte e nove a folhas trinta e cinco desta minuta da ata. -----

Foi apresentada uma declaração de voto pela “bancada” do Partido Socialista, que ficará a constar da ata desta sessão. -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----





**3. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – LEI 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO.-**

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de vinte e um do corrente mês de fevereiro, registada com o número dois mil cento e trinta e sete, a informar sobre o procedimento de regularização extraordinária dos vínculos precários, de harmonia com o previsto na Lei 112/2017, de vinte e nove de dezembro, a qual se dá aqui por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Em anexo àquela informação constam informações dos vários serviços do município que identificam os postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do município, e fundamentam esta necessidade, cujas funções foram desempenhadas por pessoas sem o vínculo jurídico adequado. -----

Estão em causa quarenta e seis postos de trabalho em que as pessoas asseguram ou asseguraram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias, sem o vínculo jurídico adequado, sendo vinte e dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, oito posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico e dezasseis postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal delibere reconhecer que as necessidades identificadas na aludida informação da Divisão de Recursos Humanos e informações dos diversos serviços anexas correspondem a necessidades permanentes do município, cujo exercício de funções é, ou foi exercido, com vínculo jurídico inadequado. -----

B) Que a câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6º da citada Lei, delibere propor à assembleia municipal o aumento do número de postos de trabalho no mapa de pessoal, aditando-se catorze novos postos de trabalho na carreira de técnico superior e oito novos



*(Handwritten marks and signatures)*

postos de trabalho na carreira de assistente técnico.-----

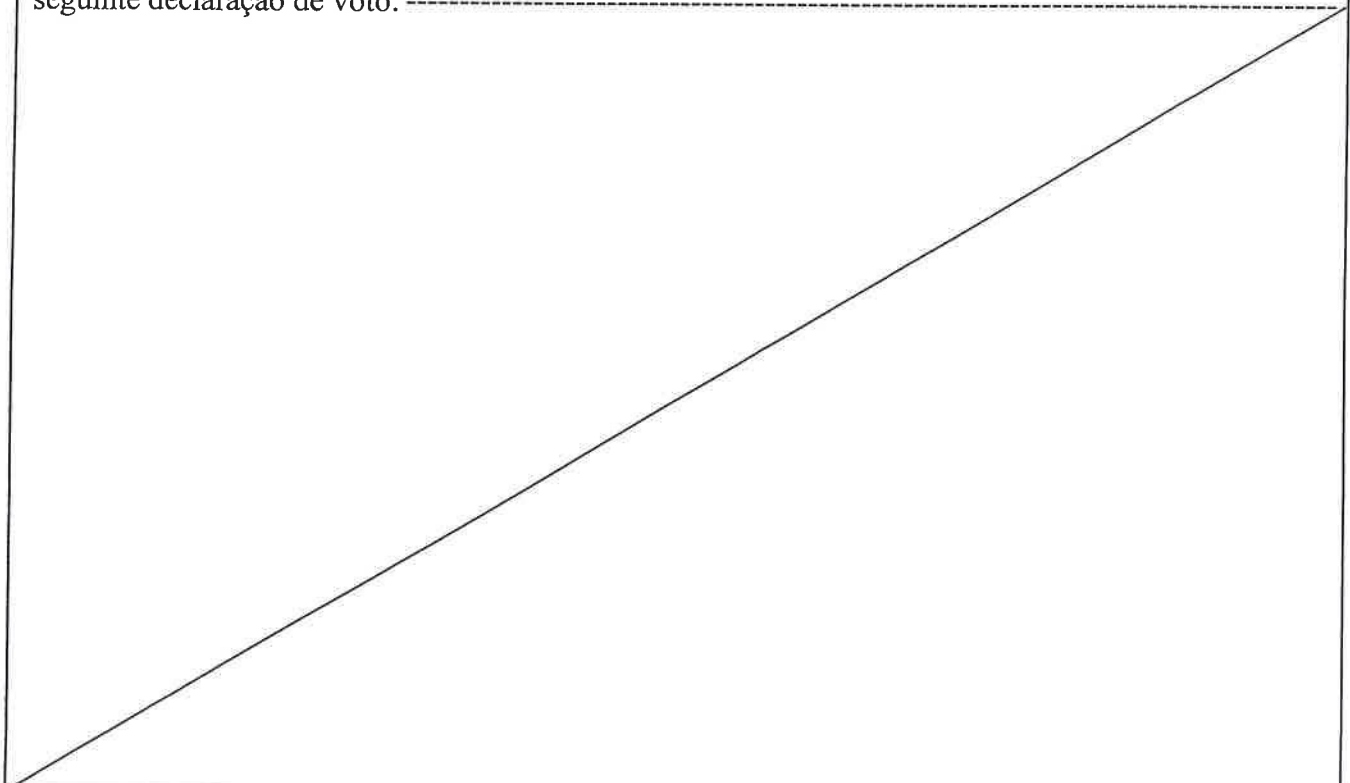
Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüente sete folhas, o mapa de pessoal do município, com as alterações propostas.-----

Após discussão, as propostas foram submetidas a votação nominal, tendo sido aprovadas por unanimidade. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente estas propostas, de regularização de vínculos precários, embora desconhecendo as reais necessidades que implicam um alargamento do quadro de pessoal do município. Com esta medida, que segue uma orientação de âmbito nacional, os recursos que seriam ocasionais passarão a ser permanentes com impacto no Orçamento para anos futuros. Gostaríamos também, e por último, de conhecer o impacto orçamental desta medida”.-----

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----



**DECLARAÇÃO DE VOTO****(Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários)**

Decidido a dignificar o exercício da função pública no serviço que presta à população do Município de Santo Tirso, o que, em boa parte, passa por combater a precariedade do vínculo profissional dos trabalhadores da Câmara Municipal, o executivo municipal de maioria PS decidiu alargar o quadro de pessoal para integrar 46 funcionários que exercem funções correspondentes a necessidades permanentes.

Esta é mais uma medida de sensibilidade social tomada por este executivo municipal de maioria PS, com vista a contribuir para a igualdade e a proteção profissional dos funcionários do Município.

O executivo municipal de maioria PS viu, naturalmente, com bons olhos a decisão do atual Governo de permitir que a Administração Local fizesse face às diagnosticadas situações de precariedade laboral, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública.

Por isso, Santo Tirso é um dos primeiros Municípios do País a avançar com o alargamento do quadro de pessoal para colmatar necessidades permanentes, em diversos setores de atividade da Câmara Municipal.

Apesar do impacto que tem no orçamento municipal a integração dos 46 funcionários em situação de precariedade laboral, o executivo municipal de maioria PS não tem dúvidas de que esta é uma decisão justa e fundamental para melhorar o serviço público prestado à população do Município.

Mesmo com a integração dos 46 trabalhadores ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública, o executivo municipal de maioria PS congratula-se por ter um rácio de colaboradores bem abaixo da média nacional, ou seja, cinco por cada mil habitantes, quando a média nacional é 15.

**Pelo exposto, os vereadores do PS votam favoravelmente a proposta de alargamento do quadro de pessoal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários do Município de Santo Tirso.**

**Santo Tirso, 22 de fevereiro de 2018**

| Atribuições/Competências/Atividades  | Cargo/Categoria             | Área de Formação Académica ou Profissional | Número de          |     | Ocupação CTC | Por Ocupar | OBS   |
|--|-----------------------------|--|--------------------|-----|--------------|------------|---|
|  |                             |  | Postos de Trabalho | CTI |              |            |   |
| O Gabinete de Apoio à Presidência é constituído de acordo com o n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tem como função assegurar o funcionamento da Câmara Municipal para o exercício das suas competências | Chefe de Gabinete           |  | 1                  | 0   | 0            | 0          | Este cargo está em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público na modalidade de CTC ou CTC     |
|  | Adjunto                     |  | 1                  | 0   | 0            | 1          |   |
|  | Secretário                  |  | 1                  | 0   | 0            | 0          |   |
|  | Técnico Superior            |  | 1                  | 1   | 0            | 0          |   |
|  | Coordenador Técnico         |  | 1                  | 1   | 0            | 0          |   |
| O Gabinete de Apoio à Vereação é constituído de acordo com o n.º 2 do artigo 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tem como função assegurar os vereadores com o exercício das suas competências                           | Secretário                  |  | 2                  | 0   | 0            | 1          | Vagas ocupadas em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os titulares não têm vínculo de emprego público nas modalidades de CTC ou CTC |
|  | Coordenador Técnico         |  | 2                  | 2   | 0            | 0          |   |
|  | Assistente Técnico          |  | 2                  | 2   | 0            | 0          |   |
| GABINETE DE DIREÇÃO MUNICIPAL  | Técnico Superior            | Arquiteta Engenharia Civil                 | 1                  | 1   | 0            | 0          |   |
|  |                             |  | 1                  | 1   | 0            | 0          |   |
| DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM  | Chefe de Divisão            |  | 1                  | 0   | 0            | 1          |   |
|  | Técnico Superior            | Comunicação                                | 1                  | 0   | 0            | 1          |   |
|  |                             | Direção Geral de Comunicação               | 1                  | 0   | 0            | 1          |   |
|  |                             | Administração                              | 1                  | 0   | 0            | 1          |   |
|  | Assistente Técnico          | Design                                     | 1                  | 1   | 0            | 0          |   |
|  |                             |  | 2                  | 2   | 0            | 0          |   |
| DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  | Chefe de Divisão            |  | 1                  | 0   | 0            | 1          |   |
|  | Coordenador Técnico         |  | 1                  | 0   | 0            | 0          |   |
|  | Técnico Superior            |  | 1                  | 1   | 0            | 0          |   |
|  | Especialista de Informática |  | 2                  | 2   | 0            | 0          |   |
|  | Técnico de Informática      |  | 5                  | 5   | 0            | 0          |   |
| SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL   | Comandante                  |  | 1                  | 0   | 0            | 1          |   |
|  | Graduado-coordenador        |  | 1                  | 0   | 0            | 1          |   |
|  | Agente                      |  | 20                 | 13  | 0            | 7          |   |
|  | Assistente Técnico          |  | 1                  | 1   | 0            | 0          |   |
|  | Assistente Operacional      |  | 1                  | 1   | 0            | 0          |   |



| Atribuições/Competências/Atividades        | Cargos/Careiras/Categorias          | Área de Formação Acadêmica ou Profissional | Número de Postos de Trabalho | Ocupados CTT | Ocupados CTC | Por Ocupar | OBS |  |
|--|-------------------------------------|--|------------------------------|--------------|--------------|------------|-----|--|
| DIVISÃO JURÍDICA E DE EXECUÇÕES FISCAIS    | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | JURIS                                      | 6                            | 2            | 0            | 4          | a)  |  |
|  | Coordenador Técnico                 | Administrativo/Fiscal                      | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Assistente Operacional              |  | 2                            | 2            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Serviço                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Assistente Técnico                  |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Serviço                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS                | Técnico Superior                    |  | 1                            | 0            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 | Gestão de Recursos Humanos                 | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Assistente Técnico                  |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Serviço                    |  | 2                            | 2            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| SERVIÇO DE EMPREGO E INSERÇÃO PROFISSIONAL | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 0            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Serviço                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Serviço                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| DIVISÃO DE PATRIMÔNIO                      | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Serviço                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Serviço                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE       | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    |  | 5                            | 4            | 0            | 1          | a)  |  |
|  | Técnico Superior                    | Engenharia Civil                           | 3                            | 3            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    | Arquitetura                                | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Engenharia Civil                           | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 | Arquitetura                                | 1                            | 0            | 0            | 1          | b)  |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 2                            | 2            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Engenharia Civil                           | 5                            | 5            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Arquitetura                                | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| SERVIÇO DE EMPREITADAS                     | Técnico Superior                    | Arquitetura                                | 2                            | 2            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Arquitetura                                | 2                            | 2            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    | Arquitetura                                | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Supervisão e Inspeção Trabalho             | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Engenharia Civil                           | 3                            | 3            | 0            | 0          |     |  |
|  | Assistente Técnico                  |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Assistente Operacional              |  | 6                            | 4            | 0            | 2          | a)  |  |
|  | SERVIÇO DE PROJETOS                 | Chefe de Divisão                           |                              | 1            | 0            | 0          | 1   |  |
|  |                                     | Técnico Superior                           |                              | 1            | 1            | 0          | 0   |  |
|  |                                     | Assistente Técnico                         |                              | 3            | 3            | 0          | 0   |  |
| Assistente Operacional                     |                                     |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| Chefe de Divisão                           |                                     |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
| Técnico Superior                           |                                     |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| Assistente Técnico                         |                                     |  | 3                            | 3            | 0            | 0          |     |  |
| Assistente Operacional                     |                                     |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| Chefe de Divisão                           |                                     |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
| Técnico Superior                           |                                     |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| DIVISÃO DE LICENÇAS E URBANISMO            | Chefe de Divisão                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    |  | 5                            | 4            | 0            | 1          | a)  |  |
|  | Técnico Superior                    | Engenharia Civil                           | 3                            | 3            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    | Arquitetura                                | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Engenharia Civil                           | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Coordenador Técnico                 | Arquitetura                                | 1                            | 0            | 0            | 1          | b)  |  |
|  | Técnico Superior                    |  | 2                            | 2            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Engenharia Civil                           | 5                            | 5            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Arquitetura                                | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS          | Técnico Superior                    | Arquitetura                                | 2                            | 2            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Arquitetura                                | 2                            | 2            | 0            | 0          |     |  |
|  | Chefe de Divisão                    | Arquitetura                                | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Supervisão e Inspeção Trabalho             | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Técnico Superior                    | Engenharia Civil                           | 3                            | 3            | 0            | 0          |     |  |
|  | Assistente Técnico                  |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
|  | Assistente Operacional              |  | 6                            | 4            | 0            | 2          | a)  |  |
|  | SERVIÇO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES | Chefe de Divisão                           |                              | 1            | 0            | 0          | 1   |  |
|  |                                     | Técnico Superior                           |                              | 1            | 1            | 0          | 0   |  |
|  |                                     | Assistente Técnico                         |                              | 3            | 3            | 0          | 0   |  |
| Assistente Operacional                     |                                     |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| Chefe de Divisão                           |                                     |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
| Técnico Superior                           |                                     |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| Assistente Técnico                         |                                     |  | 3                            | 3            | 0            | 0          |     |  |
| Assistente Operacional                     |                                     |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |
| Chefe de Divisão                           |                                     |  | 1                            | 0            | 0            | 1          |     |  |
| Técnico Superior                           |                                     |  | 1                            | 1            | 0            | 0          |     |  |

| Atribuição Competência/Atividades                            | Cargo/Função/Categoria             | Área de Formação Acadêmica ou Profissional   | Número de Postos de Trabalho | Designados CTC | Ocupados CTC | Por Ocupar | Obs |
|--|------------------------------------|--|------------------------------|----------------|--------------|------------|-----|
| SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO                                      | Chefe de Serviço                   |  | 1                            | 0              | 0            | 1          |     |
|  | Técnico Superior                   | Engenharia Civil   | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Fiscais Municipais                 |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 4                            | 4              | 0            | 0          |     |
| DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA | Chefe de Divisão                   |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Técnico Superior                   | Arquitetura<br>Engenharia Geográfica   | 3                            | 3              | 0            | 0          |     |
|  | Coordenador Técnico                |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Técnico                 |  | 2                            | 2              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 6                            | 6              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 2                            | 1              | 0            | 1          |     |
|  | Chefe de Divisão                   |  | 1                            | 0              | 0            | 1          |     |
|  | Técnico Superior                   | Engenharia Geotécnica<br>Engenharia Civil  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Coordenador Técnico                |  | 2                            | 2              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Técnico                 |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS                                   | Encarregado Operacional            |  | 3                            | 3              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 9                            | 8              | 0            | 1          | a)  |
|  | Assistente Operacional             |  | 57                           | 47             | 0            | 10         | a)  |
|  | Chefe de Divisão                   |  | 1                            | 0              | 0            | 1          |     |
|  | Técnico Superior                   | Arquitetura Paisagista<br>Engenharia do Ambiente<br>Engenharia Civil<br>Assistente Técnico | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
| DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE                       | Assistente Técnico                 |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Coordenador Técnico                |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Técnico                 |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Encarregado Operacional            |  | 2                            | 2              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 1                            | 0              | 0            | 1          | b)  |
|  | Encarregado de Serviços de Limpeza |  | 2                            | 2              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 2                            | 1              | 0            | 1          | a)  |
|  | Assistente Operacional             |  | 47                           | 40             | 0            | 7          | a)  |
|  | Assistente Operacional             |  | 1                            | 0              | 0            | 1          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 2                            | 2              | 0            | 0          |     |
| SERVIÇOS URBANOS   | Coordenador Técnico                |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
| SERVIÇO DE GESTÃO DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS                   | Coordenador Técnico                |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 2                            | 2              | 0            | 0          |     |
|  | Assistente Operacional             |  | 1                            | 1              | 0            | 0          |     |



| Atribuições/Competências/Atividades | Cargo/Categoria         | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Número de Posições de Trabalho | Ocupações C.T.I. | Ocupações E.T.C. | Por Grupo | OBS |
|-------------------------------------|-------------------------|--|--------------------------------|------------------|------------------|-----------|-----|
| DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MUSEUS      | Diretor de Departamento | -  | 1                              | 0                | 0                | 1         |     |
|                                     | Chefe de Divisão        | -  | 1                              | 0                | 0                | 1         |     |
|                                     | Técnico Superior        | História                                     | 3                              | 2                | 0                | 1         | b)  |
|                                     |                         | Psicologia                                   | 2                              | 1                | 0                | 1         | a)  |
|                                     |                         | Arqueologia                                  | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     |                         | Arquitetura                                  | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     |                         | Comunicação Social                           | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     |                         | Treino                                       | 1                              | 0                | 0                | 1         | b)  |
|                                     |                         | Ensino em Políticas                          | 1                              | 0                | 0                | 1         | b)  |
|                                     |                         | Tecnologia                                   | 1                              | 0                | 0                | 1         | b)  |
| SERVIÇO DE TURISMO                  | Assistente Técnico      | -  | 6                              | 4                | 0                | 2         | a)  |
|                                     | Assistente Operacional  | -  | 10                             | 4                | 0                | 6         |     |
|                                     | Chefe de Serviço        | -  | 1                              | 0                | 0                | 1         |     |
|                                     | Técnico Superior        | Gestão Empresas Turísticas                   | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
| SERVIÇO DE AUDIOVISUAIS             | Técnico Superior        | Expressões Artísticas Integradas             | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Assistente Técnico      | Turismo                                      | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Chefe de Serviço        | -  | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Assistente Técnico      | -  | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Chefe de Serviço        | -  | 1                              | 0                | 0                | 1         |     |
|                                     | Assistente Técnico      | -  | 1                              | 0                | 0                | 0         |     |
| SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL     | Técnico Superior        | Jornalismo Interacional                      | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Assistente Técnico      | Gestão Empresas Turísticas                   | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Chefe de Serviço        | História                                     | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Assistente Técnico      | -  | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
| DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO    | Chefe de Divisão        | -  | 2                              | 2                | 0                | 0         |     |
|                                     | Técnico Superior        | História e/ou Ciências Documentais           | 2                              | 2                | 0                | 0         |     |
|                                     | Assistente Técnico      | Comunicação Social                           | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Chefe de Serviço        | Educação                                     | 3                              | 0                | 0                | 3         | a)  |
|                                     | Assistente Técnico      | Arquivo Documental e Informação              | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Assistente Operacional  | -  | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
| SERVIÇOS EDUCATIVOS                 | Assistente Operacional  | -  | 4                              | 3                | 0                | 1         | b)  |
|                                     | Chefe de Serviço        | -  | 5                              | 5                | 0                | 0         |     |
|                                     | Técnico Superior        | Literatura Comparada                         | 1                              | 0                | 0                | 1         |     |
|                                     | Assistente Técnico      | História                                     | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |
|                                     | Assistente Técnico      | -  | 1                              | 1                | 0                | 0         |     |

| Atividade/Competências/Atividades                              | Cargos/Cargos/Categorias | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Número de Postos de Trabalho | Ocupações CII | Ocupações CIG | Por Ocupar | OBS |    |
|--|--------------------------|--|------------------------------|---------------|---------------|------------|-----|----|
| DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                           | Chefe de Divisão         |  | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
|  | Técnico Superior         | Comunicação Social/Pedagogia/Recursos        | 1                            | 1             | 0             | 0          |     |    |
|  | Assistente Técnico       | Engenharia Agrimensura                       | 1                            | 0             | 0             | 1          | a)  |    |
|  | Assistente Operacional   |  | 1                            | 1             | 0             | 0          |     |    |
|  | Chefe de Divisão         |  | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
| DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO DE FINANCIAMENTOS | Técnico Superior         | Engenharia e Gestão Institucional            | 1                            | 1             | 0             | 0          |     |    |
|  |                          | Planejamento e Projeto Urbano                | 1                            | 1             | 0             | 0          |     |    |
| <b>DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL</b>                           |                          |  |                              |               |               |            |     |    |
| DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL   | Diretor de Departamento  |  | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
|  | Chefe de Divisão         |  | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
|  | Técnico Superior         | Serviço Social                               |                              | 3             | 1             | 0          | 2   | b) |
|  |                          | Sociologia                                   |                              | 1             | 1             | 0          | 0   |    |
|  |                          | Interdisciplinar                             |                              | 1             | 0             | 0          | 1   | #) |
|  |                          | Psicologia                                   |                              | 1             | 0             | 0          | 1   | b) |
|  |                          | Educação Social                              |                              | 1             | 0             | 0          | 1   | b) |
|  | Assistente Técnico       |  | 3                            | 2             | 0             | 1          | b)  |    |
|  | Assistente Operacional   |  | 3                            | 3             | 0             | 0          |     |    |
|  | Chefe de Serviço         |  | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
|  | Chefe de Serviço         |  | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
|  | Técnico Superior         | Ciências Sociais                             |                              | 1             | 1             | 0          | 0   |    |
|  | Assistente Técnico       | Educação Social                              |                              | 1             | 0             | 0          | 1   | a) |
| Assistente Operacional   |                          | 1  | 1                            | 0             | 0             |            |     |    |
| Chefe de Serviço   |                          | 1  | 1                            | 0             | 0             |            |     |    |
| SERVIÇO DE REDE SOCIAL   | Técnico Superior         | Sociologia                                   | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
|  | Chefe de Serviço         | Educação Social                              | 1                            | 1             | 0             | 0          |     |    |
|  | Técnico Superior         |  | 3                            | 3             | 0             | 0          |     |    |
|  | Assistente Técnico       |  | 4                            | 2             | 0             | 2          | b)  |    |
| SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA                                     | Assistente Operacional   |  | 1                            | 1             | 0             | 0          |     |    |
|  | Chefe de Serviço         |  | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
|  | Técnico Superior         |  | 3                            | 3             | 0             | 0          |     |    |
|  | Assistente Técnico       |  | 4                            | 2             | 0             | 2          | b)  |    |
| SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR                       | Assistente Operacional   |  | 1                            | 1             | 0             | 0          |     |    |
|  | Chefe de Serviço         |  | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
|  | Técnico Superior         |  | 1                            | 1             | 0             | 0          |     |    |
|  | Assistente Técnico       |  | 1                            | 0             | 0             | 1          |     |    |
| DIVISÃO DE DESPORTO  | Técnico Superior         |  | 8                            | 0             | 0             | 8          | a)  |    |
|  | Coordenador Técnico      |  | 1                            | 1             | 0             | 0          |     |    |
|  | Assistente Técnico       |  | 8                            | 7             | 0             | 1          | a)  |    |
|  | Assistente Operacional   |  | 11                           | 9             | 0             | 2          | a)  |    |
|  |                          |  |                              |               |               |            |     |    |

| Atividades desempenhadas atualmente | Organização (divisão)  | Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional | Número de Posição de Trabalho | Ocupações C.T.I. | Ocupações C.T.C. | Perf. Ocupat. | OBS |
|-------------------------------------|------------------------|--|-------------------------------|------------------|------------------|---------------|-----|
| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                 | Chefe de Divisão       |  | 1                             | 0                | 0                | 1             |     |
|                                     | Técnico Superior       | Sociologia                                   | 3                             | 3                | 0                | 0             |     |
|                                     |                        | História                                     | 1                             | 0                | 0                | 1             |     |
|                                     |                        | Educação Social                              | 1                             | 0                | 0                | 1             |     |
|                                     |                        | Educação                                     | 3                             | 0                | 0                | 3             |     |
|                                     | Coordenador Técnico    |  | 1                             | 1                | 0                | 0             |     |
|                                     | Assistente Técnico     |  | 1                             | 1                | 0                | 0             |     |
|                                     | Assistente Operacional |  | 30                            | 28               | 0                | 2             |     |
|                                     |                        | Escolas/Pessoal Não Docente                  |                               |                  |                  |               |     |
|                                     |                        |  |                               |                  |                  |               |     |
|                                     |                        |  |                               |                  |                  |               |     |

a) os lugares vagos previstos referem-se a atividades de natureza permanente

b) lugares afiliados ao artigo do n.º 2 do artigo 6º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

OBS: As atribuições, competências e atividades cometidas às diversas Unidades orgânicas estão descritas na estrutura nuclear e flexível desta câmara municipal



Assembleia Municipal de Santo Tirso

**7. RECRUTAMENTO DE TITULARES PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE SERVIÇO): ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO**

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, que aprovou a proposta de composição dos júris de recrutamento para os procedimentos concursais a abrir para recrutamento de chefia (cargo de direção intermédia de 2º e 3º grau) para as seguintes unidades orgânicas:-----

- Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais;-----
- Divisão de Património e Museus;-----
- Divisão de Ação Social;-----
- Divisão de Expediente Geral;-----
- Divisão Financeira;-----
- Serviço de Contraordenações e Eleições;-----
- Divisão de Contratação Pública;-----
- Serviços Educativos;-----
- Serviço de Programação Cultural;-----
- Serviço de Turismo;-----
- Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos;-----
- Serviço de Emprego e Inserção Profissional;-----
- Serviço de Compras;-----
- Serviço de Projetos;-----
- Serviço de Empreitadas;-----
- Serviço de Gestão dos Edifícios Municipais;-----
- Serviço de Apoio ao Consumidor;-----
- Serviço de Rede Social;-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

- Serviço de Apoio à Família;-----
- Comandante da Polícia Municipal;-----

A referida deliberação da câmara municipal e proposta junta do presidente da câmara ficam anexas à presente minuta da ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes oito folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-  
No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, com trinta votos a favor e dez abstenções, dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, designar os júris para os procedimentos concursais acima referidos, conforme proposta do presidente da câmara aprovada pela aludida deliberação da câmara municipal. -----



**4. RECRUTAMENTO DE TITULARES PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA (CHEFES DE DIVISÃO E CHEFES DE SERVIÇO): ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO.---**

Presente proposta do senhor presidente da câmara, de nove do corrente mês de fevereiro, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas, a propor a composição do júri de recrutamento para os procedimentos concursais a abrir para recrutamento de chefias (cargos de direção intermédia de 2º e 3º grau) para as seguintes unidades orgânicas:-----

- Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais;-----
- Divisão de Património e Museus;-----
- Divisão de Ação Social;-----
- Divisão de Expediente Geral;-----
- Divisão Financeira;-----
- Serviço de Contraordenações e Eleições;-----
- Divisão de Contratação Pública;-----
- Serviços Educativos;-----
- Serviço de Programação Cultural;-----
- Serviço de Turismo;-----
- Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos;-----
- Serviço de Emprego e Inserção Profissional;-----
- Serviço de Compras;-----
- Serviço de Projetos;-----
- Serviço de Empreitadas;-----
- Serviço de Gestão dos Edifícios Municipais;-----
- Serviço de Apoio ao Consumidor;-----



- Serviço de Rede Social;-----
- Serviço de Apoio à Família; -----
- Comandante da Polícia Municipal; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de composição do júri de recrutamento para os referidos cargos de direção intermédia e propor à assembleia municipal, de harmonia com o previsto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, que designasse os júris para os respetivos procedimentos concursais. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“A nossa posição de abstenção está em linha de conta com a posição assumida na reunião ordinária da câmara municipal de dezasseis de novembro último (itens cinco e seis da respetiva ata).”



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# PROPOSTA

24 40

Considerando a reorganização dos serviços municipais, aprovada pela assembleia municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de novembro de 2017, sob proposta da câmara municipal, aprovada na sua sessão ordinária de 16 de novembro de 2017 e publicada no diário da república 2ª série, nº 249, de 29 de dezembro de 2017;

Considerando que para o bom funcionamento dos serviços há necessidade de prover os lugares de cargos dirigentes correspondentes;

Atendendo que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos previstos do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, em conjugação com o artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

Tendo ainda em conta que, de acordo com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obedecendo aos critérios definidos nos n.ºs 2 e 3 desse artigo, proponho que os júris para os procedimentos concursais com vista ao provimento dos cargos dirigentes das unidades orgânicas a seguir indicadas, tenham a seguinte constituição:

- Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais:

Presidente - Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim

Vogais - Dr. António José Marques de Andrade e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira

- Chefe da Divisão de Património e Museus:

Presidente - Dr. António Manuel Torres da Ponte

Vogais - Dr.ª Maria Adriana Salgado Magalhães e Dr.ª Maria de Fátima Coelho Pereira

- Chefe da Divisão de Ação Social:

Presidente - Dr.ª Lília Cristina Matos Pinto Prendas





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

25 41

Vogais – Dr<sup>a</sup> Maria Adriana Salgado Magalhães e Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coelho Pereira

- Chefe da Divisão de Expediente Geral, Chefe da Divisão Financeira e Chefe do Serviço de Contraordenações e Eleições:

Presidente – Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo

Vogais – Dr<sup>a</sup> Maria Adriana Salgado Magalhães e Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coelho Pereira

- Chefe da Divisão de Contratação Pública:

Presidente – Dr<sup>a</sup> Maria Adriana Salgado Magalhães

Vogais – Dr<sup>a</sup> Maria Alcina Marques Oliveira e Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coelho Pereira

- Chefe dos Serviços Educativos, Chefe do Serviço de Programação Cultural e Chefe do Serviço de Turismo:

Presidente – Dr. Álvaro de Brito Moreira

Vogais – Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coelho Pereira e Dr<sup>a</sup> Elsa Maria Oliveira Machado Mota

- Chefe do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Chefe do Serviço de Emprego e Inserção Profissional:

Presidente – Dr<sup>a</sup> Maria Adriana Salgado Magalhães

Vogais – Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coelho Pereira e Dr<sup>a</sup> Isaura Mariana Silva Almeida Gomes

- Chefe do Serviço de Compras:

Presidente – Dr<sup>a</sup> Emilia Cristina Campos Ramos Maia

Vogais – Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coelho Pereira e Dr<sup>a</sup> Maria Alcina Marques Oliveira

- Chefe do Serviço de Projetos, Chefe do Serviço de Empreitadas e Chefe do Serviço de Gestão dos Edifícios Municipais:

Presidente – Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo

Vogais – Eng<sup>o</sup> Carlos António Nogueira Veloso e Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coelho Pereira

- Chefe do Serviço de Apoio ao Consumidor, Chefe do Serviço de Rede Social e Chefe do Serviço de Apoio à Família:



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

26 42

Presidente – Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo  
Vogais – Dr<sup>a</sup> Paula Maria Brandão Silva e Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima  
Coelho Pereira

- Comandante da Polícia Municipal:

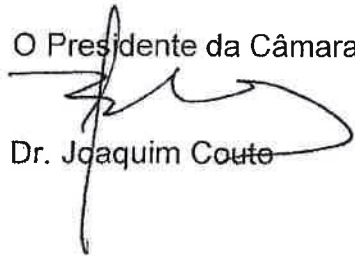
Presidente – Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo  
Vogais – Eng<sup>a</sup> Célia Maria Mendes Fonte e Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima  
Coelho Pereira

A escolha destes elementos baseou-se no seu perfil pessoal e profissional, nomeadamente pela sua experiência na administração local e valorização profissional, apresentando-se uma síntese curricular constante no anexo I da presente proposta que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

Remeta-se para reunião de câmara.

Santo Tirso, 09 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

  
Dr. Joaquim Couto



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

27 43

## ANEXO I

### SINTESES CURRICULARES DOS ELEMENTOS DOS JÚRIS

- Dr. Álvaro de Brito Moreira, doutorado em geografia e história, é trabalhador desta câmara municipal desde o ano de 1990, tendo já desempenhado várias funções, estando atualmente a exercer cargo dirigente, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais e experiência profissional ao nível da docência;
- Dr. António José Marques de Andrade, licenciado em direito. Presta serviços, na modalidade de avença, há vários anos, ao município de Santo Tirso, tendo uma vasta experiência profissional, como advogado, em várias áreas da administração autárquica. Tem no seu currículo várias participações em processos relacionados com o direito administrativo, como a elaboração de estudos e pareceres jurídicos em procedimentos administrativos;
- Dr. António Manuel Torres da Ponte, licenciado em ciências históricas, mestre e doutorado em museologia. Tem no seu currículo uma vasta experiência como coordenador do museu de Vila do Conde, diretor dos Paços dos Duques de Bragança, formador e palestrante em diversos cursos, seminários e colóquios, nacionais e internacionais, no domínio da museologia e do património. Várias publicações e artigos nacionais e internacionais nesta área. Atualmente exerce o cargo de Diretor Regional de Cultura do Norte.
- Eng<sup>o</sup> Carlos António Nogueira Veloso, licenciado em engenharia civil, é trabalhador desta câmara municipal desde o ano de 1980, tendo já desempenhado várias funções, estando atualmente a exercer cargo dirigente, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;
- Eng<sup>a</sup> Célia Maria Mendes Fonte, licenciada em Engenharia Florestal, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 2004, estando atualmente em funções de Coordenadora Municipal de Proteção Civil, ao



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

28 44

longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Dr<sup>a</sup> Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, licenciada em direito, com pós-graduação em direito administrativo e administração pública, mestrados em administração pública e em economia e gestão de recursos humanos. É trabalhadora do município de Matosinhos desde 2004, estando atualmente a desempenhar funções de diretora do departamento de recursos humanos desse município. Anteriormente foi consultora jurídica do mapa de pessoal dos serviços municipalizados de águas e saneamento de Matosinhos. No seu currículo tem várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais. Dá formação em áreas da administração pública;

- Dr<sup>a</sup> Elsa Maria Oliveira Machado Mota, licenciada em Ciências Históricas, com Especialização em Ciências Documentais, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 2000, estando atualmente em funções dirigentes, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Dr<sup>a</sup> Emília Cristina Campos Ramos Maia, licenciada em direito, com pós-graduação em direito autárquico, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1996, estando atualmente em funções dirigentes, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Dr<sup>a</sup> Isaura Mariana Silva Almeida Gomes, mestrado em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 2004, estando atualmente em funções dirigentes, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;

- Dr<sup>a</sup> Lília Cristina Matos Pinto Prendas, licenciada em serviço social. É trabalhadora do mapa de pessoal do município de Matosinhos desde 1995, estando atualmente a desempenhar funções de diretora do departamento de intervenção social desse município. No seu currículo tem várias formações



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais.

- Dr<sup>a</sup> Maria Adriana Salgado Magalhães, licenciada em direito, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1990, estando em funções dirigentes há mais de vinte anos, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais, exerceu as funções de notária privativa do município durante cerca de vinte anos;
- Dr<sup>a</sup> Maria Alcina Marques Oliveira, licenciada em gestão financeira, é trabalhadora desta câmara municipal desde o ano de 1994, tendo já desempenhado várias funções, estando atualmente a exercer cargo dirigente, com participações em júris de diversos procedimentos concursais e várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;
- Arq. Maria da Conceição Teixeira Figueiredo Melo, licenciada em arquitetura e mestre em planeamento e projeto do ambiente urbano, é trabalhadora desta câmara municipal desde o ano de 1984, tendo já desempenhado várias funções, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais e experiência profissional ao nível da docência;
- Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Coelho Pereira, licenciada em gestão de recursos humanos, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1994, sempre ligada à área dos recursos humanos, estando em funções dirigentes desde 2005, com várias participações em júris de procedimentos concursais para o recrutamento de pessoal, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais;
- Dr<sup>a</sup> Paula Maria Brandão Silva, licenciada em serviço social, desempenha funções nesta câmara municipal desde o ano de 1984, estando em funções dirigentes há mais de vinte anos, com várias participações em júris de diversos procedimentos concursais, ao longo destes anos tem feito várias formações profissionais para valorização e atualização dos seus conhecimentos e competências profissionais.

Handwritten marks at the top right of the page, including a large arrow pointing left, the number '29', the number '41', and several illegible signatures.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**8. CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO EDIFÍCIO E TERRENOS DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO TIRSO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A IP PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.: RATIFICAÇÃO**-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de dezembro findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, composto por dezoito folhas, cópia do contrato de subconcessão a celebrado no dia nove do corrente mês de fevereiro com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., que tem por objeto o direito do município utilizar, por sua conta e risco, os bens do domínio público ferroviário descritos na cláusula primeira daquele contrato, relativamente ao edifício de passageiros, instalações e terrenos envolventes da Estação Ferroviária de Santo Tirso, da linha de Guimarães, para instalação de serviços municipais, associações locais, culturais e recreativas sem caráter comercial, tudo nos demais termos que constam do aludido contrato de subconcessão. -----

A contrapartida devida pelo município será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020204, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 464/2018.-----

O compromisso assumido com a celebração do aludido contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 369/2018 de seis do corrente mês de fevereiro. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto e do ponto seguinte da presente ordem do dia. -----

Interveio na discussão do mesmo, cuja intervenção se referiu também ao ponto seguinte da ordem do dia, a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Sessão Ordinária



Ata N.º 01 Fl. 47

Reunião de 26/02/2018

Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

Após discussão, a assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido contrato e conceder autorização para a correspondente assunção de encargos plurianuais.-----



**6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO EDIFÍCIO E TERRENOS DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SANTO TIRSO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A IP PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.**-----

Presente informação da Divisão de Mobilidade e Transportes, de vinte do corrente mês de dezembro, registada com o número doze mil quinhentos e sessenta e um, a remeter minuta de contrato de subconcessão a celebrar com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., que tem por objeto o direito do município utilizar, por sua conta e risco, os bens do domínio público ferroviário descritos na cláusula primeira daquela minuta, relativamente ao edifício de passageiros, instalações e terrenos envolventes da estação ferroviária de Santo Tirso, da linha de Guimarães, para instalação de serviços municipais, associações locais, culturais e recreativas sem carácter comercial, tudo nos demais termos que constam da aludida minuta, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo o anexo I da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O contrato apenas produzirá efeitos a partir do ano de dois mil e dezoito, sendo que a contrapartida devida pelo município prevista na cláusula terceira será satisfeita pela rubrica com a classificação económica 020204.-----

No início do ano económico de dois mil e dezoito será efetuada a respetiva cabimentação orçamental e o registo do compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, cujos números devem ficar a constar do contrato a celebrar.-----

Do contrato resultam compromissos plurianuais com o pagamento daquela renda, sendo que ação em causa (pagamento de rendas) está prevista no Plano de Atividades Municipal para dois mil e dezoito, aprovado pela assembleia municipal em catorze do corrente mês de dezembro, que autorizou igualmente a assunção de encargos plurianuais com ações previstas nos instrumentos previsionais aprovados.-----





O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido contrato de subconcessão, nos precisos termos da minuta anexa, cuja aprovação igualmente propõe, e submeter o contrato à próxima sessão da assembleia municipal para ratificação.-----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP foi efetuada a seguinte declaração de voto:-----

“Achamos vantajosos os contratos de subconcessão constantes do presente item e do item seguinte, tal como estão presentes nas respetivas minutas.-----

Reconhecemos que os edifícios e espaços envolventes encontram-se degradados e a necessitarem de manutenção.-----

Não obstante estar previsto no n.º 2 da cláusula primeira que a ocupação se restringe à instalação de serviços municipais, associações locais, culturais e recreativas sem carácter comercial, consideramos que será conveniente a exploração dos bares para apoio dos utentes das referidas estações”.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the upper right corner of the page.

**9. CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO EDIFÍCIO DE PASSAGEIROS, PARQUE DE ESTACIONAMENTO E TERRENOS CONTÍGUOS À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VILA DAS AVES, A CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A IP PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.: RATIFICAÇÃO**-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de dezembro findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, composto por dezoito folhas, cópia do contrato de subconcessão a celebrado no dia nove do corrente mês de fevereiro com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., que tem por objeto o direito do município utilizar, por sua conta e risco, os bens do domínio público ferroviário descritos na cláusula primeira daquele contrato, relativamente ao edifício de passageiros, instalações e terrenos envolventes da Estação Ferroviária de Vila das Aves, da linha de Guimarães, para instalação de serviços municipais, associações locais, culturais e recreativas sem carácter comercial, tudo nos demais termos que constam do aludido contrato de subconcessão.-----

A contrapartida devida pelo município será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020204, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 464/2018. -----

O compromisso assumido com a celebração do aludido contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 370/2018 de seis do corrente mês de fevereiro.-----

A assembleia municipal deliberou por unanimidade, ratificar o aludido contrato e conceder autorização para a correspondente assunção de encargos plurianuais. -----



**7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO EDIFÍCIO DE PASSAGEIROS, PARQUE DE ESTACIONAMENTO E TERRENOS CONTÍGUOS À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VILA DAS AVES, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A IP PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.**-----

Presente informação da Divisão de Mobilidade e Transportes, de vinte do corrente mês de dezembro, registada com o número doze mil quinhentos e sessenta e um, a remeter minuta de contrato de subconcessão a celebrar com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., que tem por objeto o direito do município utilizar, por sua conta e risco, os bens do domínio público ferroviário descritos na cláusula primeira daquela minuta, relativamente ao edifício de passageiros, instalações e terrenos envolventes da estação ferroviária de Vila das Aves, da linha de Guimarães, para instalação de serviços municipais, associações locais, culturais e recreativas sem carácter comercial, tudo nos demais que termos constam da aludida minuta, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo o anexo II da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O contrato apenas produzirá efeitos a partir do ano de dois mil e dezoito, sendo que a contrapartida devida pelo município prevista na cláusula terceira será satisfeita pela rubrica com a classificação económica 020204.-----

No início do ano económico de dois mil e dezoito será efetuada a respetiva cabimentação orçamental e o registo do compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, cujos números devem ficar a constar do contrato a celebrar.-----

Do contrato resultam compromissos plurianuais com o pagamento daquela renda, sendo que ação em causa (pagamento de rendas) está prevista no Plano de Atividades Municipal para dois mil e dezoito, aprovado pela assembleia municipal em catorze do corrente mês de dezembro, que autorizou igualmente a assunção de encargos plurianuais com ações previstas nos instrumentos



previsionais aprovados.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido contrato de subconcessão, nos precisos termos da minuta anexa, cuja aprovação igualmente propõe, e submeter o contrato à próxima sessão da assembleia municipal para ratificação.-----

Após discussão, e votação nominal, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi efetuada a seguinte declaração de voto:-----

“Que de facto, a Estação de Vila das Aves apresenta sinais sérios de abandono a que o IP – Património – Administração e Gestão Imobiliária S.A. tem sido negligente, apesar das insistências, designadamente, da junta de freguesia no sentido do seu tratamento.-----

Que apesar da junta de freguesia ter vindo a assegurar a limpeza dos espaços envolventes à estação, consideram que é vantajoso que a câmara municipal assuma a gestão desses espaços.-----

No entanto consideram essencial a exploração dos bares de apoio aos utentes da estação.

Reconhecem que é importante a câmara municipal dinamizar os referidos espaços e assegurar a utilização dos parques de estacionamento, das salas de espera e casas de banho.-----

Relativamente à linha, consideram que deverá ser alterada a entrada e saída dos passageiros, por questões de segurança”.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte declaração de voto, relativa aos itens seis e sete da presente ata:-----

## DECLARAÇÃO DE VOTO

**(Proposta de celebração de contrato de subconcessão de uso privativo do edifício e terrenos da estação ferroviária de Santo Tirso e Vila das Aves, a celebrar entre município de Santo Tirso e a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.)**

Santo Tirso está a dar passos firmes para se tornar num território mais próspero, mais atrativo, mais inclusivo, promovendo igualmente a competitividade da economia e o desenvolvimento sustentável tendo como um dos principais objetivos devolver a cidade às pessoas.

Para o executivo municipal de maioria PS o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e a Requalificação dos Edifícios e Espaços Públicos constitui um vetor importantíssimo na melhoria da qualidade de vida da população do Município, numa lógica de progresso e desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental.

**A proposta de celebração de contrato de subconcessão de uso privativo dos edifícios e terrenos da estação ferroviária de Santo Tirso e Vila das Aves, a celebrar entre o município de Santo Tirso e a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A,** vem ao encontro da política de revitalização do espaço público atualmente em curso.

Com a celebração deste acordo, e a passagem da gestão da estação ferroviária de Santo Tirso e Vila das Aves para o Município, pretende-se dotar os espaços de uma nova vitalidade, tornando-os mais seguros e acolhedores. Em causa está a requalificação elétrica total, bem como a requalificação dos sanitários para utilização dos utentes da linha férrea Guimarães / Santo Tirso/ Porto permitindo assim a fruição de espaços até então abandonados e inproveitados.

De salientar ainda a utilização dos terrenos da estação de Santo Tirso e a gestão municipal do parque de estacionamento, integrado no Plano de Mobilidade Sustentável. Este protocolo vai permitir a reorganização do estacionamento, incentivando a redução da utilização dos meios de transporte motorizados no centro da cidade, com a criação de mais bolsas de estacionamento.

O Município propõe ainda pôr a funcionar, na estação ferroviária de Santo Tirso, alguns serviços municipais de forma a fazer um melhor aproveitamento do edifício e a melhorar a segurança do espaço.

**Pelo exposto, os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a Proposta de celebração de contrato de subconcessão de uso privativo do edifício e terrenos da estação ferroviária de Santo Tirso, a celebrar entre município de Santo Tirso e a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.**

**Os eleitos pelo Partido Socialista**

**Santo Tirso, 28 de dezembro de 2017**



Assembleia Municipal de Santo Tirso

*[Handwritten signature and initials]*

**10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE RORIZ, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA D. AMÉLIA CARRILHO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----**

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de janeiro findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, composto por onze folhas, cópia da minuta de Contrato de Delegação de Competências do município na freguesia de Roriz, a estabelecer as condições para execução de obras de “ Retificação e Pavimentação da Rua D. Amélia Carrilho”.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a delegação de competências na freguesia de Roriz para a execução das referidas obras, nas condições constantes da referida minuta de contrato de delegação de competências.-----



**9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE RORIZ, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA D. AMÉLIA CARRILHO.**-----

Presente ofício da junta de freguesia de Roriz, de dezasseis de novembro último, registado com o número trinta mil e trinta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com obras de retificação e pavimentação da Rua D. Amélia Carrilho, que está incluída no PPI do município para o ano em curso.-----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de nove do corrente mês de janeiro, registada com o número trezentos e doze, a comunicar quais os trabalhos que se mostram necessários realizar na obra denominada “Retificação e Pavimentação da Rua D. Amélia Carrilho - Roriz”, cuja estimativa orçamental, é de 50.523,63 € (cinquenta mil quinhentos e vinte e três euros e sessenta e três cêntimos), com IVA incluído.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 117º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias;-----

Considerando que as juntas de freguesia, pela sua maior proximidade à população local, têm melhor capacidade para a gestão de equipamentos locais;-----

Considerando que a referida junta de freguesia reúne as condições necessárias para executar aqueles trabalhos.-----

Considerando que compete à câmara municipal, nos termos do disposto nas alíneas l) e m) do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, preparar com a referida junta de freguesia o contrato de delegação de competências para a realização de obras da competência do município;-----

A referida obra consta no PPI de dois mil e dezoito (projeto/ação 7/2017/10), no entanto





*[Handwritten signatures and initials]*

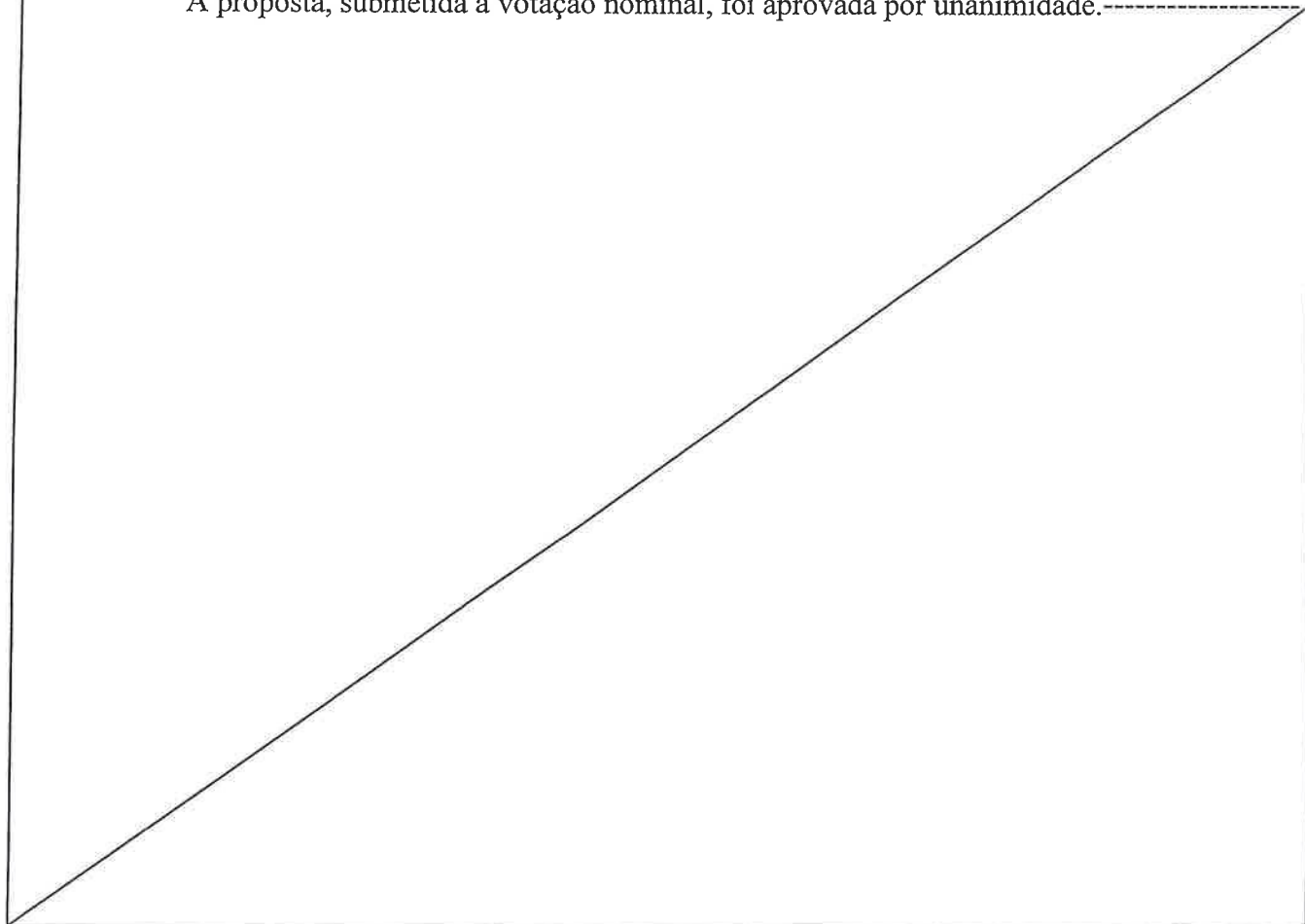
com uma despesa prevista inferior à da comparticipação a atribuir à freguesia de Roriz;-----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere celebrar o referido contrato de delegação de competências, nos termos da minuta que se anexa à presente ata da e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, e remeter o mesmo à assembleia municipal para efeitos de ratificação.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental, n.º 229/2018.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 62/2018, de quinze do corrente mês de janeiro. -----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

**11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DO ARTIGO 133º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARGETAS E SUMIDOUROS**-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de janeiro findo, da qual se anexa copia a presente minuta da ata, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, composto por nove folhas, cópia da minuta de Acordo de Execução a celebrar com as diversas freguesias, caso a câmara municipal entenda que a concretização da delegação de competências legal prevista é a melhor forma de satisfazer o interesse público.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto e do ponto seguinte da presente ordem do dia. -----

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou o seguinte: -----

A) Autorizar a câmara municipal a delegar nas freguesias a competência prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 132º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, caso entenda que a concretização da delegação legal prevista é a forma que melhor satisfaz o interesse público, nos termos da referida minuta de Acordo de Execução, que igualmente se aprova.-----

B) Autorizar em concretização das transferências para as freguesias previstas no Plano de Atividades aprovado por este órgão deliberativo em sessão ordinária de catorze de dezembro último, (projeto/ação com o código/ano/número2/2018/2), a assunção de compromissos plurianuais, para o período correspondente ao mandato dos órgãos autárquicos de 2017/2021, para efeitos de celebração dos referidos Acordos de Execução, pelos seguintes montantes máximos anuais:-----

2017 – 46.801,20 € (quarenta e seis mil oitocentos e um euros e vinte cêntimos);-----

2018 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos);----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page. The signature is somewhat stylized and appears to be a personal name.

2019 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos);----

2020 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos);----

2021 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos);----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



**8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DO ARTIGO 133º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS.**-----

Presente informação da Divisão de Serviços Gerais, de vinte e dois do corrente mês de janeiro, registada com o numero setecentos e sessenta e quatro, a propor a celebração de Acordos de Execução com as Freguesias, tendo por objeto a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 132º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, deliberasse o seguinte:-----

A) Solicitar autorização à assembleia municipal para que a câmara municipal delegue nas freguesias a competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 132º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, caso entenda que a concretização da delegação legal prevista é a forma que melhor satisfaz o interesse público, nos termos da minuta de Acordo de Execução que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, e cuja aprovação se submete também àquele órgão deliberativo;-----

B) Solicitar à assembleia municipal, em concretização das transferências para as freguesias previstas no Plano de Atividades aprovado pelo órgão deliberativo em sessão ordinária de catorze de dezembro último, (~~projeto/ação com o código/ano/número~~2/2018/2), autorização para a assunção de compromissos plurianuais, para o período correspondente ao mandato dos órgãos autárquicos de 2017/2021, para efeitos de celebração dos referidos Acordos de Execução, pelos seguintes montantes máximos anuais;-----

2017 – 46.801,20 € (quarenta e seis mil oitocentos e um euros e vinte cêntimos);-----

2018 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos);----



*[Handwritten signatures and initials]*

2019 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos);---

2020 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos);---

2021 - 202.042,40€ (duzentos e dois mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos);---

Os encargos inerentes serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 208/2018, de vinte e dois do corrente mês de janeiro. -----

No período de discussão da proposta o senhor vereador Dr. José Manuel Pimenta de Carvalho questionou qual a periodicidade de limpeza das vias abrangidas pelos Protocolos a celebrar.

O senhor presidente da câmara municipal esclareceu que a periodicidade prevista é de duas vezes por ano, sendo que, no entanto, caso essa periodicidade, em algumas situações, se mostre insuficiente, serão feitas as limpezas necessárias.-----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

**12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DO ARTIGO 133º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS ESPAÇOS ENVOLVENTES-----**

Presente a deliberação da câmara municipal de onze de janeiro findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma, composto por oito folhas, cópia da minuta de Acordo de Execução.-----

A assembleia municipal deliberou o seguinte:-----

A) Autorizar a câmara municipal a delegar nas freguesias as competências previstas nas alíneas e) e f) do nº 1 do artigo 132º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, caso entenda que a concretização da delegação legal prevista é a forma que melhor satisfaz o interesse público, nos termos da referida minuta de Acordo de Execução, que igualmente se aprova;-----

B) Autorizar em concretização das transferências para as freguesias previstas no Plano de Atividades aprovado por este órgão deliberativo em sessão ordinária de catorze de dezembro último, (projeto/ação com o código/ano/número2/2018/2), a assunção de compromissos plurianuais, para o período correspondente ao mandato dos órgãos autárquicos de 2017/2021, para efeitos de celebração dos referidos Acordos de Execução, pelos seguintes montantes máximos anuais:-----

2017 – 18.850,00 € (dezoito mil oitocentos e cinquenta euros);-----

2018 – 75.400,00 € (setenta e cinco mil e quatrocentos euros);-----

2019 – 75.400,00 € (setenta e cinco mil e quatrocentos euros);-----

2020 – 75.400,00 € (setenta e cinco mil e quatrocentos euros);-----

2021 – 56.550,00 € (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta euros).-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



**5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DO ARTIGO 133º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS ESPAÇOS ENVOLVENTES.**-----

Presente informação do Serviço de Gestão do Parque Escolar, de quatro de dezembro findo, registada com o numero onze mil oitocentos e vinte e sete, a propor a celebração de Acordos de Execução com as Freguesias, tendo por objeto a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e a manutenção dos referidos espaços envolventes, nos termos das alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 132º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, deliberasse o seguinte:-----

A) Solicitar autorização à assembleia municipal para que a câmara municipal delegue nas freguesias as competências previstas nas alíneas e) e f) do nº 1 do artigo 132º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, caso entenda que a concretização da delegação legal prevista é a forma que melhor satisfaz o interesse público, nos termos da minuta de Acordo de Execução que se anexa à presente ata, e cuja aprovação se submete também àquele órgão deliberativo;-----

B) Solicitar à assembleia municipal, em concretização das transferências para as freguesias previstas no Plano de Atividades aprovado pelo órgão deliberativo em sessão ordinária de catorze de dezembro último, (projeto/ação com o código/ano/número2/2018/2), autorização para a assunção de compromissos plurianuais, para o período correspondente ao mandato dos órgãos autárquicos de 2017/2021, para efeitos de celebração dos referidos Acordos de Execução, pelos seguintes montantes máximos anuais;-----

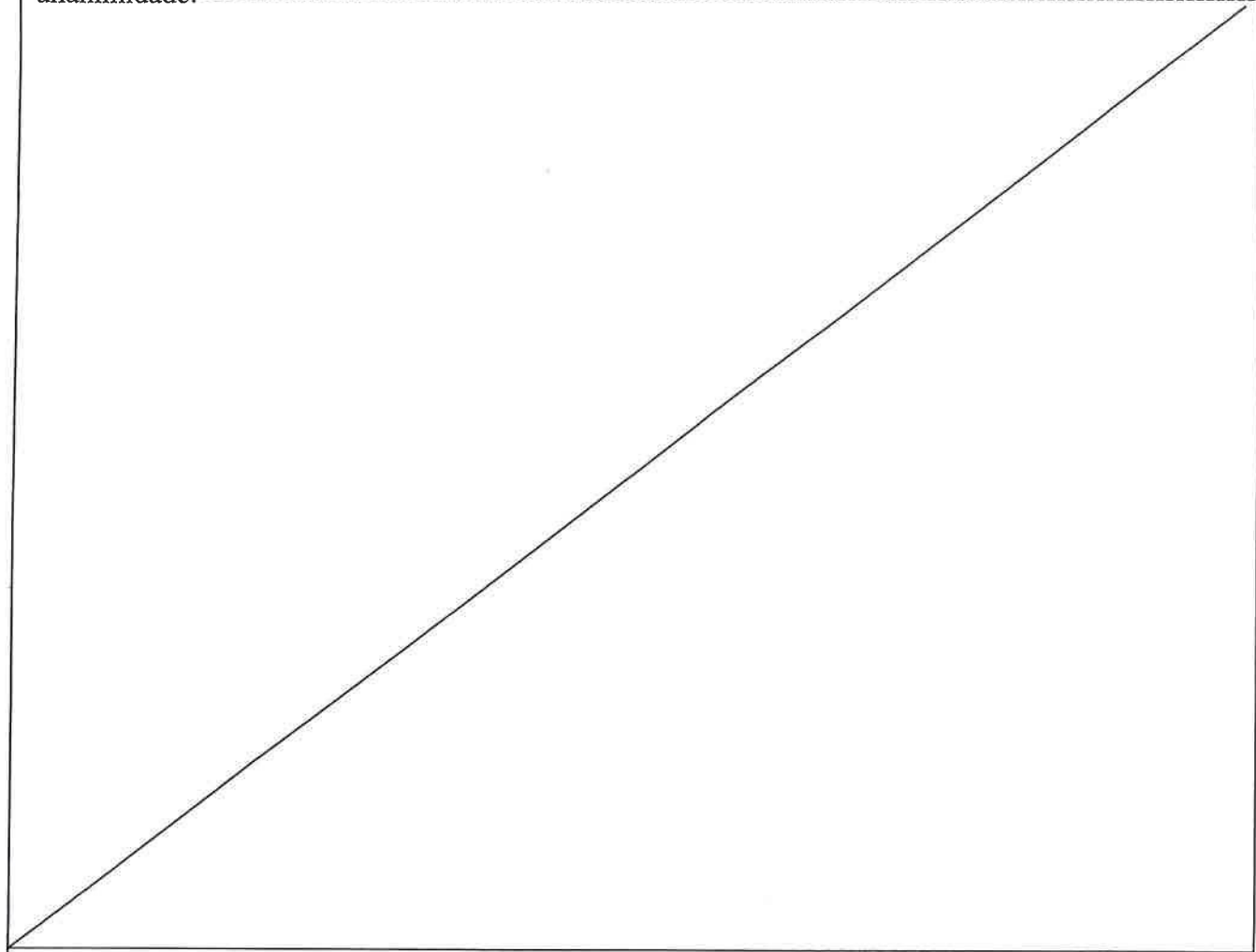
2017 – 18.850,00 € (dezoito mil oitocentos e cinquenta euros);-----



- 2018 – 75.400,00 € (setenta e cinco mil e quatrocentos euros);-----
- 2019 – 75.400,00 € (setenta e cinco mil e quatrocentos euros);-----
- 2020 – 75.400,00 € (setenta e cinco mil e quatrocentos euros);-----
- 2021 – 56.550,00 € (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta euros).-----

Os encargos inerentes serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 205/2018, de dez de janeiro.-----

Após discussão, a proposta foi submetida a votação nominal, tendo sido aprovada por unanimidade.-----







Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

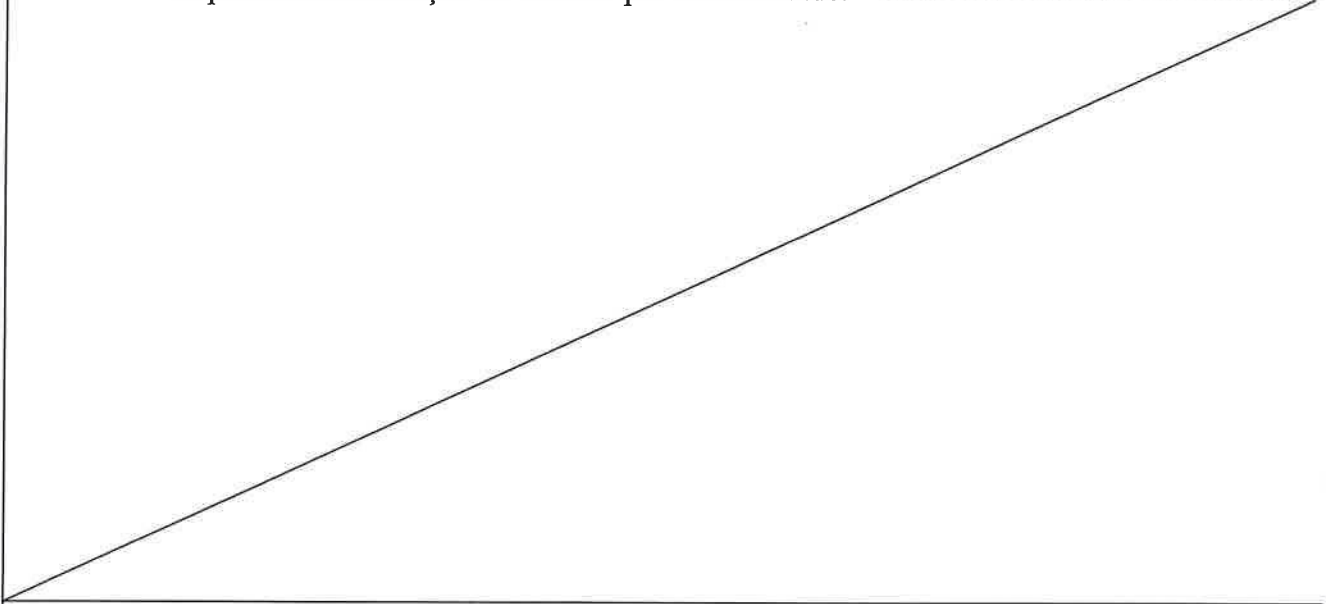
**13. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE MODULO 60 – UNIPessoal, LDA -  
PROCESSO 39/17 AE: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE  
MUNICIPAL PARA EFEITOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE IMI E REDUÇÃO DE TAXAS**

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.-

Após debate, a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o especial interesse público municipal do projeto de investimento em causa, a levar a efeito pela sociedade MODULO 60 – Unipessoal, Lda. Mais deliberou ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 03 de setembro e do Regulamento Municipal para a concessão de benefícios fiscais, conceder um benefício fiscal de relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar à requerente, até ao montante máximo de 46.925,64 € (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro centimos).-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----





Reunião : ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

**18. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE MODULO 60 – UNIPessoal, LDA -  
PROCESSO 39/17 AE: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE  
MUNICIPAL PARA EFEITOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE CONCESSÃO DE  
BENEFÍCIOS FISCAIS. -----**

Presente requerimento de quinze de dezembro último, da sociedade comercial por quotas “MODULO 60 – Unipessoal, Lda”, com sede na Rua Nova da Nespereira, freguesia de Lagoa, Concelho de Vila Nova de Famalicão, registado com o número trinta e um mil setecentos e setenta e nove, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal do projeto de investimento de criação de novas instalações no Parque Industrial da Ermida, em Santo Tirso, para onde se comprometem mudar a sua sede, e que consiste na aquisição de uma fração no referido Parque Industrial, trabalhos de adaptação do edifício à atividade económica desenvolvida pela empresa e aquisição de equipamento, cujo investimento global é de dois milhões de euros, a realizar no prazo de dois anos. -----

O pedido é apresentado para efeitos de isenção/redução de IMI/Derrama/IMT, no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso, aprovado pela assembleia municipal em trinta de junho último, e ainda para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais. -----

Do expediente consta informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de quinze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil oitocentos e noventa e três, cujo teor se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação. -----

De acordo com os documentos apresentados com o pedido, verifica-se que a requerente cumpre as condições de elegibilidade previstas no artigo 2º do referido Regulamento Municipal. -----

Conforme resulta da referida informação técnica, por aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 6º do mesmo regulamento, a classificação obtida pela empresa é de 42,5 % e o benefício

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 04 Fl. 53  
22 de fevereiro de 2018

67

Several handwritten signatures and initials in black and blue ink, located in the upper right corner of the page.

fiscal a conceder incide sobre o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), até ao montante máximo de 46.925,64 € (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

Nestes termos, o senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação, que a câmara municipal deliberasse reconhecer o especial interesse municipal do projeto de investimento em causa e deliberasse submeter o assunto à assembleia municipal para efeitos da atribuição da redução acima indicada do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos Fiscais ao Investimento no Concelho de Santo Tirso.-----

As propostas, submetidas a votação nominal, foram aprovadas por unanimidade.-----



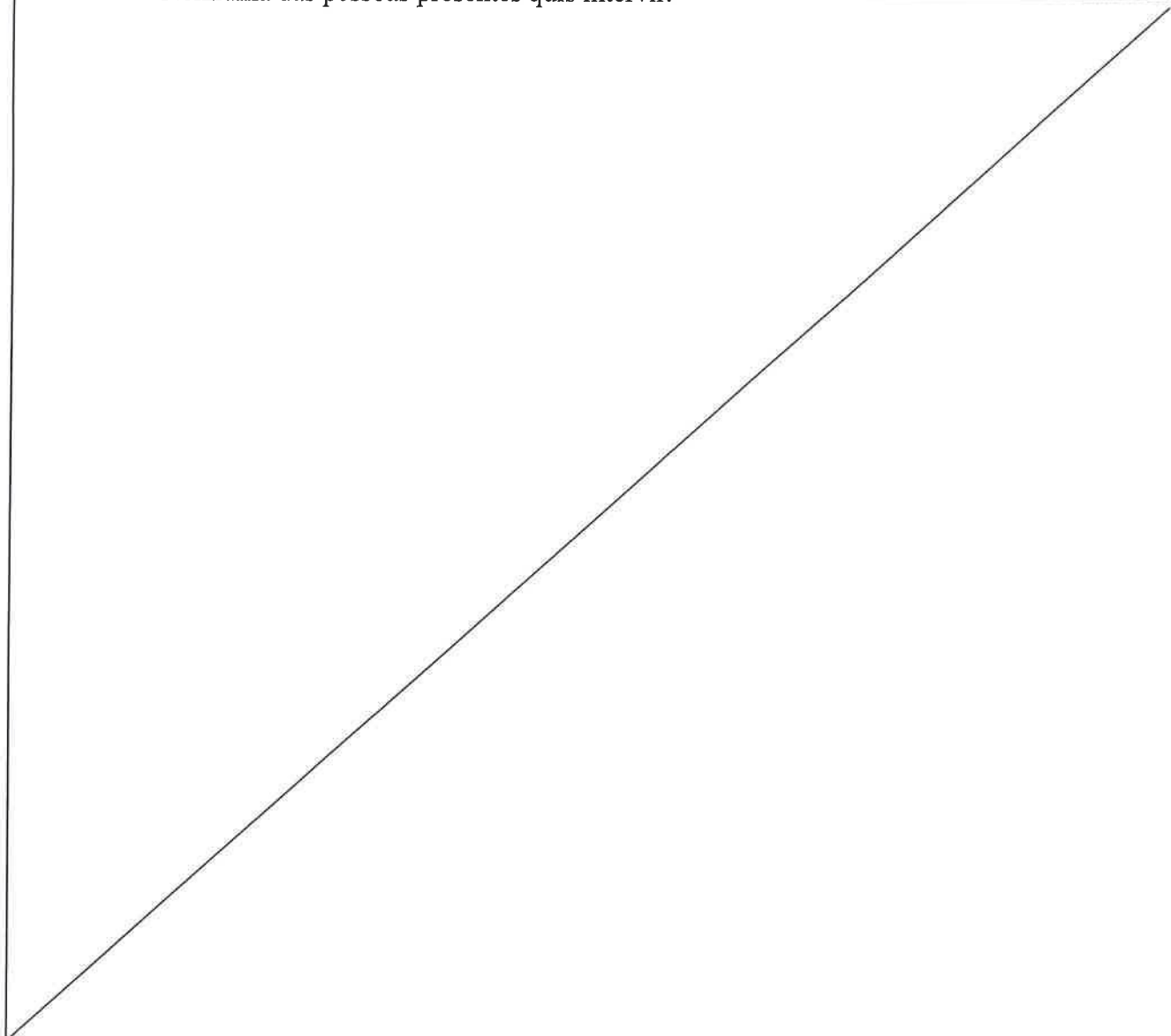
Assembleia Municipal de Santo Tirso

A handwritten signature in black ink, located in the upper right corner of the page. A blue arrow points from the signature towards the meeting date in the header.

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 19º do regimento da assembleia municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Nenhuma das pessoas presentes quis intervir.-----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.**-----

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou por unanimidade a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.-----

A sessão ordinária do mês de fevereiro foi encerrada eram onze horas e vinte e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que tem sessenta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso, e sete documentos anexos, (anexo I, relativo ao item um; anexo II, relativo ao item três; anexo III, relativo ao item oito; anexo IV, relativo ao item nove; anexo V, relativo ao item dez, anexo VI, relativo ao item onze; e anexo VII, relativo ao item doze), que eu

*Fernando Beufamius de Oliveira Bastos*

1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.-----

*para André de Sampaio*  
*Fernando Beufamius Bastos*  
*para André Pinheiro*

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.